

Processo Seletivo 1º semestre/2015 – Graduação Presencial Regulamento de Bolsas de Estudos e Campanhas

A Cruzeiro do Sul Educacional S.A, entidade mantenedora da Universidade Cruzeiro do Sul, e controladora das sociedades mantenedoras da Universidade Cidade de São Paulo, Centro Universitário Módulo, Universidade de Franca e Centro Universitário do Distrito Federal (“Instituições”), estabelece o presente regulamento, que regerá as condições para concessão e manutenção das modalidades de bolsas de estudo e benefícios, oferecidos no Processo Seletivo 1º semestre/2015 para cursos de graduação presenciais, pelas instituições de ensino superior integrantes do grupo educacional, a saber: Universidade Cruzeiro do Sul (São Paulo – SP), Universidade Cidade de São Paulo (São Paulo – SP), Centro Universitário Módulo (Caraguatatuba -SP), Centro Universitário do Distrito Federal (Brasília – DF) e Universidade de Franca (Franca- SP). Para informações complementares, o Edital do Processo Seletivo 1º semestre/2015 está disponível no site das respectivas instituições.

I. Bolsa Integral de Mérito Acadêmico

- 1.1 Será concedida bolsa no valor integral do curso aos candidatos de todos os cursos de graduação presencial, exceto Medicina Humana, que obtiverem pontuação mínima equivalente a 75% na Prova Tradicional e forem aprovados no Processo Seletivo 1º semestre/2015 de acordo com o número de vagas oferecidas em cada curso em referido processo seletivo de cada instituição;
- 1.2 este benefício é válido exclusivamente para ingressantes pela modalidade Prova Tradicional e para cursos de graduação presenciais, exceto Medicina Humana;
- 1.3 o pagamento do valor da matrícula referente ao ingresso no 1º semestre do curso é obrigatório e se fará com base no valor integral;
- 1.4 haverá, ainda, a possibilidade do bolsista ser requisitado para participar de programas de Monitoria e Iniciação Científica;
- 1.5 o benefício é automaticamente e integralmente cancelado em caso de sanção disciplinar, e/ou mudança de curso após o início das aulas e/ou interrupção dos estudos, em qualquer momento (trancamento, cancelamento, abandono etc.) e/ou em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas (por nota e/ou falta);
- 1.6 deve ser mantida a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), com arredondamento até a primeira casa decimal;
- 1.7 nos semestres nos quais o bolsista não atingir a média geral semestral igual ou superior a 8,0 (oito), o desconto será reduzido, escalonadamente, em 10%. Nesses casos, o desconto será integralmente cancelado em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não); e
- 1.8 o desconto parcial ou integral eventualmente perdido é irrecuperável.

II. Descontos de antecipação, pontualidade, curso, turno, campus e/ou ingresso

- 2.1 O desconto de pontualidade é válido para pagamentos até a data de vencimento dos boletos referentes a cursos de graduação presencial, no caso da Universidade Cidade de São Paulo, Universidade de Franca, Centro Universitário Módulo e Centro Universitário do Distrito Federal;
- 2.2 o desconto de antecipação é válido somente para alunos de cursos de graduação presencial da Universidade Cruzeiro do Sul e para pagamentos até o último dia útil do mês anterior ao vencimento;
- 2.4 os percentuais desses e dos descontos de curso, turno e/ou ingresso estão expressos na tabela anexa;
- 2.5 os descontos de antecipação, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso são cumulativos entre si e incidirão, desde a matrícula, sobre o valor integral (bruto) da mensalidade;
- 2.6 no caso de extinção do curso, turno e/ou campus durante a vigência do benefício, o referido desconto será automaticamente extinto;
- 2.7 os descontos serão automática e integralmente cancelados em caso de sanção disciplinar e/ou reprovação em mais de uma disciplina, bem como em caso de atraso de duas ou mais mensalidades (consecutivas ou não) e/ou mudança de curso após o início das aulas do 1º semestre do curso e/ou interrupção dos estudos (trancamento, cancelamento, abandono etc.). O desconto eventualmente perdido é irrecuperável e
- 2.8 os descontos incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, ou seja: não se aplicam sobre valores de dependências, adaptações, taxas administrativas, etc.

III. Programa de Incentivo à Segunda Graduação

- 3.1 Válidos apenas para os Portadores de Diploma de Ensino Superior que iniciarem a 2ª Graduação e ingressarem no 1º semestre de 2015 na modalidade presencial em quaisquer das Instituições definidas acima;
- 3.2 desconto automático de 30% (trinta por cento) para os portadores de diploma de ensino superior emitido pelas Instituições definidas no preâmbulo acima, e 20% (vinte por cento) para os portadores de diploma de outras instituições de ensino - na matrícula e nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pelas Instituições;
- 3.3 os descontos de 30% ou 20% incidirão sobre o valor líquido da mensalidade, ou seja: serão aplicados após os descontos de antecipação, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso;
- 3.4 não são elegíveis para esse programa os portadores de diploma que estejam em débito financeiro com quaisquer das Instituições ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica, seja nas Instituições definidas acima ou em outras instituições de ensino;
- 3.5 os descontos deste programa não são cumulativos entre si, e nem com os descritos no presente regulamento, (exceto pelos descontos de antecipação, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico e;
- 3.6 os descontos são válidos a partir da entrega de todos os documentos necessários para matrícula de graduados exigidos pela instituição, não sendo retroativos a eventuais valores já pagos.

IV. Programa de Incentivo à Transferência para as Instituições

- 4.1 Válido apenas aos oriundos de outras Instituições de Ensino que ingressarem no 1º semestre de 2015 na modalidade presencial em quaisquer das Instituições definidas anteriormente;
- 4.2 desconto automático de 30% (trinta por cento) - na matrícula e nas mensalidades dos cursos presenciais de nível superior já existentes e com turmas já formadas, oferecidos pelas Instituições;
- 4.3 o desconto de 30% incidirá sobre o valor líquido da mensalidade;
- 4.4 não são elegíveis para esse programa os alunos em débito financeiro com quaisquer das Instituições ou aqueles que tiveram algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica na Universidade, seja nas Instituições ou em qualquer instituição de ensino e;
- 4.5 os descontos deste programa não são cumulativos com os outros descontos descritos no presente regulamento, (exceto pelos descontos de antecipação, pontualidade, curso, turno e/ou ingresso), devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico.

V. Outros descontos ou benefícios

- 5.1 Eventuais descontos ou benefícios não descritos nesse regulamento oriundos de campanhas extraordinárias seguirão regras próprias de concessão;
- 5.2 os descontos ou benefícios extraordinários não serão cumulativos entre si, nem com os descritos no presente regulamento, devendo o aluno optar por um deles, salvo se constar expressamente o contrário no regulamento específico e;
- 5.3 os descontos oriundos de convênios com empresas, sindicatos, entidades e associações não são cumulativos entre si e também não são cumulativos com os descontos descritos nesse regulamento.

VI. Condições gerais

- 6.1 Os beneficiários da Bolsa Integral de Mérito Acadêmico cedem, sem qualquer ônus, o direito de uso de sua imagem/voz à respectiva entidade mantenedora da Instituição de Ensino Superior - IES no qual estão matriculados, pelo período em que forem alunos, e pelo período adicional de 1 (um) ano após a conclusão do curso, para fins de publicidade e similares relativos às respectivas instituições de ensino, podendo, inclusive, serem convocados para participarem de eventos com essas finalidades;
- 6.2 os beneficiários da Bolsa Integral de Mérito Acadêmico deverão, sempre que convocados, comparecer em eventos, sessões de fotos/filmagens ou outras atividades para fins de publicidade e similares referentes às respectivas instituições de ensino, sob pena de suspensão ou cancelamento integral do benefício, sem necessidade de prévio aviso ou notificação;
- 6.3 eventual tolerância das Instituições com relação ao não cumprimento de quaisquer obrigações descritas neste documento não constituirá novação, sendo facultado às Instituições a qualquer momento, exigir o cumprimento das condições contratuais pactuadas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido;
- 6.4 este regulamento é parte integrante dos Contratos de Prestação de Serviços Educacionais firmados entre as Instituições e os beneficiados;
- 6.5 os beneficiados aceitam todas as condições aqui descritas, sem nenhuma restrição e;
- 6.6 casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da respectiva IES, cabendo recurso ao Conselho Universitário da respectiva instituição no qual o aluno está regularmente matriculado.

São Paulo, 25 de agosto de 2014

Hermes Ferreira Figueiredo
Diretor Presidente
Cruzeiro do Sul Educacional SA

ANEXO I – CHECAR % DE DESCONTO
UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL

Cursos de graduação presenciais	Desconto Antecipação (todos os campi) – mudar para “Curso” ?	Desconto Campus		Desconto Ingresso		
		Anália Franco	Liberdade	São Miguel	Anália Franco	Liberdade
Administração	5%		9,95%		23,070%	25,140%
Análise e Desenv. de Sistemas - tecnológico	5%				32,700%	
Ciências Contábeis	5%		12,47%		18,710%	18,990%
Ciências Econômicas	5%					35,090%
Design de Interiores / Design Gráfico - tecnológico	5%				25,600%	
Direito	5%		6,27%		17,790%	18,550%
Engenharia Civil / Eng. Mecânica	5%				6,030%	
Estética e Cosmética - tecnológico	5%					22,490%
Farmácia	5%				19,260%	
Fisioterapia	5%			28,580%		
Gastronomia - tecnológico	5%				18,830%	
Gestão de Recursos Humanos - tecnológico	5%		13,57%		28,990%	22,940%
Gestão Financeira - tecnológico	5%				28,990%	
Jogos - tecnológico	5%					43,660%
Pedagogia	5%				28,600%	
Psicologia	5%	7,91%	7,91%			17,150%
Publicidade e Propaganda	5%				18,130%	
Redes de Computadores - tecnológico	5%		10,67%			
Demais cursos oferecidos não constantes nessa lista	5%					

UNIVERSIDADE CIDADE DE SÃO PAULO

Cursos de graduação presenciais	Desconto Turno		Desconto Ingresso	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Administração	36,999%	30%	13,210%	17,160%
Análise e Desenv. de Sistemas - tecnológico		11,394%		23,350%
Arquitetura e Urbanismo				19,030%
Ciência da Computação		30%		20,670%
Ciências Biológicas – bacharelado / licenciatura		34,908%		16,220%
Ciências Contábeis	36,999%	30%	13,210%	17,160%
Comércio Exterior - tecnológico		10,999%		14,740%
Design de Interiores - tecnológico				39,360%
Direito	26,2%	18%	12,910%	16,020%
Educação Física – bacharelado / licenciatura	28,899%	20,999%	19,440%	14%
Enfermagem	39,298%		21,000%	
Eng. Ambiental / Eng. Civil / Eng. de Produção / Eng. Elétrica				19,030%
Gestão Ambiental - tecnológico		10,999%		18,110%
Gestão Comercial - tecnológico		10,999%		14,740%
Gestão da Tecnologia da Informação - tecnológico		11,394%		23,350%
Gestão de Produção Industrial - tecnológico		10,999%		18,110%
Gestão de Recursos Humanos - tecnológico	19,899%	10,999%	14,290%	14,740%
Gestão Financeira - tecnológico		10,999%		14,740%
História - licenciatura		30,001%		17,440%
Logística / Marketing - tecnológico		10,999%		14,740%
Matemática - licenciatura		30,001%		17,440%
Pedagogia - licenciatura	37,001%	30,001%	13,160%	17,440%
Processos Gerenciais - tecnológico		10,999%		17,740%
Produção Publicitária – tecnológico				31,770%

Redes de Computadores - tecnológico		21,796%		12,950%
-------------------------------------	--	---------	--	---------

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

Cursos de graduação presenciais	Desconto Pontualidade	Desconto Curso	Desconto Curso (pontualidade + curso)	Desconto Ingresso
Administração	5%	15%	20%	17,230%
Análise e Desenv.Sist.	5%		5%	20,070%
Arquitetura e Urbanismo	5%		5%	18,490%
Ciência Política	5%	24,50%	29,50%	15,010%
Ciências Contábeis	5%	8%	13%	18,630%
Direito	2%		5%	15,500%
Educação Física – bacharelado	5%		5%	20,360%
Educação Física – licenciatura	5%		5%	20,250%
Enfermagem	5%	30%	35%	9,750%
Engenharia Civil	5%		5%	18,490%
Engenharia Mecânica	5%		5%	18,490%
Farmácia	5%	30%	35%	9,750%
Gestão de RH – tecnológico	5%		5%	17,460%
Gestão Pública - tecnológico	5%		5%	37,400%
Jogos Digitais - tecnológico	5%		5%	27,660%
Odontologia	5%		5%	
Psicologia	5%		5%	14,510%
Relações Internacionais	5%	24,50%	29,50%	13,990%

CENTRO UNIVERSITÁRIO MÓDULO

Cursos de graduação presenciais	Desconto Curso
Administração	24,40%
Análise e Desenv. Sistemas - tecnológico	10,83%
Arquitetura e Urbanismo	20,48%
Ciências Biológicas – licenciatura / bacharelado	43,39%
Ciências Contábeis	24,40%
Direito	17,64%
Educação Física – bacharelado / licenciatura	29,03%
Enfermagem	17,92%
Engenharia de Produção	20,48%
Jornalismo	24,40%
Pedagogia	33,23%

UNIVERSIDADE DE FRANCA

Cursos de graduação presenciais	Desconto Turno		Desconto Ingresso	
	Diurno	Noturno	Diurno	Noturno
Administração	11,11%			
Ciência Computação	17,96%			
Educação Física - licenciatura / bacharelado	5,67%	5,67%		
Enfermagem				13,83%
Engenharia de Produção	13,30%			
Engenharia Elétrica / Eng. Mecânica / Eng. Química	10,41%			
Engenharia Mecatrônica	9,47%			
Farmácia	6,63%	15,98%		
História - licenciatura		2,15%		
Letras: Português/Inglês - licenciatura		3,29%		3,16%
Matemática - licenciatura		4,90%		
Medicina	5,00%			

Nutrição	5,67%	5,67%		
----------	-------	-------	--	--